

**DECRETO MUNICIPAL Nº 551/2024**

**Em, 26 de dezembro de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA/PB**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial do Município, em 18 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, em atender as necessidades da Municipalidade, sobretudo, em ofertar serviços à população.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados os aprovados no Concurso Público 001/2023 do município de Curral de Cima, para apresentar documentação com o findo objetivo de Nomeação Efetiva aos cargos aos quais concorreram no referido certame, conforme abaixo:

JANILMA JULIÃO DA SILVA	<b>Coveiro</b>
JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA	<b>Professor de Ed. Básica</b>
AFONSO BARBOSA DE LIMA JUNIOR	<b>Professor de Ed. Inclusiva</b>
ISAAC GOMES DA SILVA ALVES	<b>Professor de Ed. Física</b>

**Art. 2º** Os convocados constantes no Art. 1º, deverão comparecer munidos dos documentos exigidos conforme o "CAPÍTULO VIII – DAS CONTRATAÇÕES", do Edital do Concurso Público 001/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima – SETOR DE RECURSOS HUMANOS (Secretaria de Administração), a partir das 09:00 horas da manhã do dia 27 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, situada à Rua Principal, S/N, Centro, CEP: 58.291-000 – Curral de Cima/PB.

**Art. 3º** Os documentos que trata o Art. 2º deste Decreto, deverão ser cópias autenticadas em cartório e acompanhado de 2 fotos (3x4) colorida.

**Art. 4º** Os convocados deverão se dirigir para o Posto de Saúde Ângelo Batista, neste município para adquirir o laudo médico do órgão municipal, conforme consta no Item "i" do "CAPÍTULO VIII – DAS CONTRATAÇÕES", do Edital do Concurso Público 001/2023.

**Art. 5º** Após apresentação da documentação acima, a Prefeitura Municipal de Curral de Cima, convocará os que constam no Art. 1º deste decreto, para efetivo exercício de suas funções, no prazo legal.



**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as decisões em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito